



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4548, DE 2024

Confere ao município de Aquiraz, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Renda de Bilro.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Confere ao município de Aquiraz, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Renda de Bilro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao município de Aquiraz, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Renda de Bilro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Aquiraz, situado na privilegiada costa cearense e a apenas 32 quilômetros da capital Fortaleza, releva-se um bastião de tradições artesanais que se entrelaçam profundamente com a identidade cultural do povo nordestino. Entre suas notáveis expressões artísticas, destaca-se a renda de bilro, prática que remonta a séculos passados e que, hoje, continua a ser um símbolo de resiliência e criatividade da comunidade local.

A tradição da renda de bilro em Aquiraz é um legado histórico que se expressa por meio de um cotidiano conforme o qual a maioria da população se encontra engajada nas atividades pesqueiras e artesanais. O ofício remete a um ritual sofisticado: as mulheres, em simbólico aguardo de seus maridos jangadeiros que retornam do mar, se dedicam à confecção de delicadas rendas. Esse entrelaçamento entre a mulher no bilro e o homem no mar não é meramente uma atividade laboral; é a confluência de histórias, emoções e uma vivência que atravessa gerações.





A renda de bilro é realizada sobre uma almofada especialmente preparada, cuja natureza interna, contendo materiais como serragem ou algodão, proporciona estabilidade ao artesão. O apetrecho é cuidadosamente apoiado em uma estrutura de madeira, servindo como a base que sustenta o trabalho meticuloso das rendeiras. Os bilros, componentes fundamentais do processo, são instrumentos de madeira que permitem o manejo das linhas, e, por conseguinte, a criação de padrões intrincados que refletem a habilidade e a tradição passadas de mãe para filha.

Aquiraz configura-se como um centro pulsante de artesanato, abrigando o renomado Centro de Rendeiras Luíza Távora, localizado na Prainha, próxima à foz do rio Catu. Trata-se de um marco na preservação e valorização das artes locais, congregando estabelecimentos que oferecerem uma diversidade de produtos artesanais, como bordados em ponto cruz, redes de dormir e iguarias tradicionais. A convergência de ofícios, além de sustentar a economia local, atrai um fluxo constante de turistas, ávidos por vivenciar a riqueza cultural cearense.

Dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiros (Sicab) revelam que cerca de 8,5 milhões de brasileiros dependem do trabalho artesanal, ressaltando a relevância desta atividade como pilar de subsistência em diversas comunidades. Notadamente, o Ceará se destaca, ao posicionar Aquiraz como um exemplo notório na segmentação da renda de bilro. Ademais, a produção desta arte se baseia também na qualidade excepcional e na identificação cultural, sustentando uma economia vibrante e em crescimento.

Contudo, desafios persistem, como a continuidade dos investimentos públicos e o engajamento das novas gerações. É imperativo que essas questões sejam abordadas com diligência para que a rica tradição artesanal não se perca no tempo.

Assim, conceder ao município de Aquiraz o título de Capital Nacional da Renda de Bilro é reconhecimento da indelével contribuição desta prática para a cultura, a economia e a sociedade cearense. Tal medida visa também a estimular o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao artesanato, contribuindo para a preservação da identidade cultural, o desenvolvimento sustentável e a valorização das tradições locais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/24517.91500-20

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente reitera o compromisso do Congresso Nacional com a cultura brasileira e a valorização de suas raízes.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4870163476>